

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO

## CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: "§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERMO OUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2014,** ENTRE OUE CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA **CONTROLADORIA-**GERAL DA UNIÃO E A **EMPRESA** TELEFÔNICA BRASIL **FORMA** S.A., NA **ABAIXO:** 

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Sra. LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, servidora pública, conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 — Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, Carteira de Identidade Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Brasileiro, Carteira de Identidade em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.029697/2013-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 213.559,18 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 134.660,93 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos) para o ano de 2018, e o valor de R\$ 78.898,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3014	370001	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 10.677,96 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Telefônica Brasil S.A.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]
	WELLINGTON XAVIER DA COSTA
	Telefônica Brasil S.A.
	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, Usuário Externo, em 11/05/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 11/05/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, **Testemunha**, em 11/05/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIA EVE GABURRO, Testemunha, em 11/05/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador e o código CRC

#\_contem\_5\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Especialista em Financiamento e Execução**, em 17/01/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2243346 e o código CRC 6FE67211